



**RESOLUÇÃO CODIR Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Retifica, *ad referendum*, o Art. 12 do Anexo da Resolução CODIR nº 01/2018.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, *ad referendum*, o Art. 12 das Normas para o Processo de Elaboração e Revisão do Plano Anual de Trabalho 2019, Anexo da Resolução CODIR nº 01, de 18 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 O cronograma de elaboração do PAT 2019:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Elaboração e discussão dos projetos	Até 1 de junho de 2018
Cadastro dos projetos no sistema de planejamento	De 22 de maio a 8 de junho de 2018
Análise técnica da Reitoria (DirAdm e DGC)	De 11 a 15 de junho de 2018
Ajustes na UGR	De 18 a 20 de junho de 2018
Apreciação nos colegiados dos câmpus	De 20 de junho a 04 de julho de 2018
Validação do PAT 2018 pelo diretor-geral	Até 06 de julho de 2018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Autorizada conforme despacho no documento nº 23292.021453/2018-93